



PROJETO DE LEI N° _____/2021

Câmara Municipal de Carambeí - PR



PROCOLO GERAL 16/2021
Data: 27/01/2021 - Horário: 15:48
Legislativo - PLO 1/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição de adicional de insalubridade em grau máximo para os profissionais da saúde em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Covid-19., e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido, que até 31 de julho de 2021, a exposição do trabalhador da saúde a casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, será considerada como grau máximo para fins de pagamento de adicional de insalubridade, aplicados sobre o salário mínimo nacional.

Art. 2º - O pagamento correrá a conta da dotação orçamentária fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, decorrente de respectivo impacto financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2021.

Carambeí/PR, 27 de janeiro de 2021.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Remetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que estabelece em grau máximo o adicional de insalubridade aos profissionais da Saúde que mantenham contato com pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Destacamos a importância do referido projeto de lei, uma vez que a benesse prevê aplicação em situação pandêmica, tendo em vista o exponencial aumento de casos de pessoas infectadas no Município.

Em relação à criação ou aumento de despesa em pleno vigor da LC nº. 173/2020, manifestamo-nos e justificamos sua consideração, tendo em vista a exceção trazida no §5º do art. 8º.

O referido excerto impõe que não poderá o gestor criar ou aumentar despesas com pessoal, editando ou implementando gratificações, bônus ou vantagens, exceto aos profissionais de saúde e assistência social.

Sendo assim, devidamente respaldado o anseio público e a necessidade de permanência regular dos trabalhos em saúde pública, é por essa benesse temporária que poderão os servidores lotados nesses postos de trabalho receber adicional insalubre em grau máximo.

Com efeito e certa de poder contar com o auxílio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa, despeço-me com os votos de estima e consideração.

Carambeí/PR, 27 de janeiro de 2021.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal no seu Art. 169, Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Art. 16 e 21, que tratam de aumento de despesa com pessoal e Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com a implementação da insalubridade dos funcionários da Secretária de saúde

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: Estimativa valores para 2021 ;

NUMERO DE VAGAS: 150;

INSALUBRIDADE: 20% sobre o salário-mínimo;

PERÍODO : 7 meses

DESCRIÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL DO PERÍODO + REFLEXOS
INSALUBRIDADE 20%	42.900,00	323.700,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Fonte 003- Auxílio COVID – SUPERAVIT/

FONTE 1019- COVID 1019 SUPERAVIT;

FONTE 303 – RECURSOS DE SAÚDE;

FONTE 494- VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

As despesas no exercício financeiro de 2021, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Carambeí, 26 de janeiro de 2021.


Olivir Pereira de Paula

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**, **Prefeita Municipal DE Caçambeí** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, considerando o aumento da insalubridade de 20% para 40%, destinadas aos profissionais da saúde em função da Pandemia **COVID/19** - DECLARO que o aumento com as despesas de pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Carambeí, 26 de janeiro de 2021.

Elisângela Pedrosa de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná .

Considerando o aumento nas insalubridades dos funcionários efetivos da **SECRETARIA DE SAÚDE, DECLARAMOS** que as constam na **LOA/2021** dotações orçamentárias para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes nos exercícios abrangentes de 2021 ..

Carambeí, 26 de janeiro de 2021.

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças

Planilha 1

MEMORIA DE CÁLCULO

INSALUBRIDADES	VALOR DO IMPACTO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	IMPACTO MENSAL	IMPACTO / 7 MESES
1	220,00	66,00	286,00	2.002,00
150	33.000,00	9.900,00	42.900,00	300.300,00
Reflexo 13 ° e Férias	120,00	36,00	156,00	23.400,00

RCL- RECEITA CORRENTE LIQUIDA	2020		
	83.088.858,67		
RCL - ESTIMADA	2021	IMPACTO	
	87.243.301,60	323.700,00	0,37%
1º quadrimestre		184.971,43	
2º quadrimestre		138.728,57	
INDICE DE PESSOAL 2020	52,73		

**

Consideradas um total de 150 servidores
Impacto sobre o salario minimo vigente

**


Olivir Pereira de Paula
Secretário de Finanças
Portaria 02/2021



Ofício nº 035/2021

Carambeí, 27 de janeiro de 2021

Excelentíssimo Presidente

Venho através deste, solicitar em **caráter de urgência**, a votação do presente Projeto de Lei, o qual tem como objetivo aumentar o grau de insalubridade para trabalhadores da área da saúde, passando desta forma para **grau máximo, 40% (quarenta por cento)** nos termos da justificativa apresentada.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:
ÉLIO ALVES CARDOSO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí-PR
NESTA